



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

**GABINETE DO PREFEITO**

---

## **LEI Nº 3.230/ 2006**

*“Reconhece como de Utilidade Pública  
Municipal a Associação da Igreja  
Metodista – 4ª Região Eclesiástica”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação da Igreja Metodista – 4ª Região Eclesiástica, associação cristã sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.832.239/0037-27, com sede na Rua Cel. Pereira Sobrinho, 873, Bairro do Porto, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de abril de 2006.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**